DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 8
Apostilamentos 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Audiência Pública 12

Poder Legislativo 16
Licitações e Contratos 16
Extrato 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.901, de 20 de fevereiro 2.026.

Altera o Decreto nº 5.526, de 24 de julho de 2023, que estabelece regras para atuação dos agentes que desempenham funções essenciais na execução da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itaberá/SP.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso XVI, artigo 79 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO *o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina a designação do agente de contratação para condução das licitações;*

CONSIDERANDO *que o § 3º do art. 5º-B da Lei Municipal nº 2.734, de 23 de março de 2016 estabelece que o Chefe do Poder Executivo indicará, por meio de portaria, os servidores aptos ao exercício da função de agente de contratação;*

CONSIDERANDO *a necessidade de regulamentar, no âmbito da Administração Municipal, a forma de designação dos agentes de contratação para atuação em cada procedimento licitatório específico;*

CONSIDERANDO *a importância de estabelecer critérios claros de distribuição e organização dos trabalhos, assegurando maior eficiência e segurança aos processos licitatórios;*

CONSIDERANDO *a necessidade de conferir maior clareza normativa quanto à competência da Diretoria Geral de Compras, Licitações e Contratos para a designação operacional dos agentes previamente indicados,*

D E C R E T A:

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/36BD-9609-D13E-A06F e informe o código 36BD-9609-D13E-A06F

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 5.526, de 24 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O(a) agente de contratação e o(a) respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Para os efeitos do *caput*, os servidores que exercerão a função de agente de contratação serão previamente indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do § 3º do art. 5º-B, da Lei Municipal nº 2.734, de 23 de março de 2016.

§ 2º A designação formal para atuação em cada procedimento licitatório específico será realizada pelo(a) Diretor(a) Geral de Compras, Licitações e Contratos, dentre os servidores indicados nos termos do § 1º.

§ 3º O(a) Diretor(a) Geral de Compras, Licitações e Contratos poderá designar mais de um agente de contratação para o impulsionamento de um mesmo processo licitatório, devendo dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

§ 4º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto nos arts. 5º e 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 5.526, de 24 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade competente para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º Para os efeitos do *caput*, os servidores que comporão a equipe de apoio serão previamente indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do § 4º do art. 5º-B, da Lei Municipal nº 2.734, de 23 de março de 2016.

§ 2º A designação para atuação em cada procedimento licitatório específico será realizada pelo(a) Diretor(a) Geral de Compras, Licitações e Contratos, dentre os servidores indicados nos termos do § 1º.

§ 3º A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13."

Art. 3º O *caput* e o § 1º do art. 6º do Decreto nº 5.526, de 24 de julho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/36BD-9609-D13E-A06F e informe o código 36BD-9609-D13E-A06F

"Art. 6º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pelo(a) Diretor(a) Geral de Compras, Licitações e Contratos, dentre os agentes de contratação e membros da equipe de apoio indicados em Portaria do Executivo.

§ 1º A comissão de que trata o *caput* será formada por, no mínimo, três agentes públicos, designados em caráter especial para cada procedimento licitatório, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme as hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º O *caput* do art. 9º do Decreto nº 5.526, de 24 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo(a) diretor(a) da unidade requisitante, na forma do § 1º do art. 24, para exercer as funções estabelecidas no art. 19 ao art. 23, observados os requisitos estabelecidos no art. 10."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de fevereiro de 2.026.

Assinado digitalmente

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/36BD-9609-D13E-A06F e informe o código 36BD-9609-D13E-A06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 036, de 19 de fevereiro de 2.026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o teor do Memorando n° 9.760/2025;

Considerando o parecer jurídico que opina pela instauração de processo administrativo disciplinar a fim de que seja apurada a conduta do funcionário, na forma do art. 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.371/1992, a fim de apurar eventuais violações funcionais e, sendo o caso, aplicar as cominações legais de estilo;

Considerando o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração do eventual cometimento de infração por servidor do quadro permanente, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência do art. 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992),

R E S O L V E:

Art. 1.º INSTAURAR o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para o fim específico de apurar a conduta do servidor T. F. S., ocupante do cargo de Motorista, visando apurar a natureza e a gravidade das infrações e os danos que delas provierem para o serviço público, a responsabilização individual pelas mesmas, bem como determinar eventuais penalidades a serem aplicadas em virtude das irregularidades apontadas, pois, supostamente, teria infringido os artigos 154, incisos I, II, VI, XIII e XIV, 155, incisos IV, IX, XV e XVIII, da Lei n° 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos funcionários públicos municipais).

Art. 2.º NOMEAR abaixo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro servidor:

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FC06-A7EF-B868-FDA5 e informe o código FC06-A7EF-B868-FDA5

ANA CAMILA GALHOTI DO AMARAL– Auxiliar Jurídico
REJANE MARIA DE FREITAS – Oficial Administrativo
GUSTAVO MAGNO VEIGA VIDAL DE OLIVEIRA – Engenheiro Civil

Art. 3.º **FIXAR** o prazo de **60 (sessenta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, a contar da citação do funcionário, com fulcro no artigo 180 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º **DETERMINAR** sejam juntados ao Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado todos os documentos necessários à instrução e que possam indicar eventual responsabilidade, ou ausência desta, do servidor acusado, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "**PAD nº 003/2026**".

Art. 5.º **NOTIFIQUE-SE** a Comissão Processante, nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FC06-A7EF-B868-FDA5 e informe o código FC06-A7EF-B868-FDA5

Portaria nº 037, de 23 de fevereiro de 2.026.

Dispõe sobre concessão de pensão por morte.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o óbito da ex servidora Rosa Roberto de Freitas, aposentada, matrícula nº 432, ocorrido em 20 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento do senhor Antonio Garcia de Freitas, protocolado sob o n° 4.344/2025, solicitando o pagamento de pensão por morte pelo falecimento de sua esposa Rosa Roberto de Freitas, bem como a apresentação da documentação necessária;

CONSIDERANDO o parecer juridico opinando pelo deferimento do pedido, no despacho 5 do protocolo 4.344/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao senhor **Antonio Garcia de Freitas,** pensão por morte, em decorrência do falecimento da ex servidora Rosa Roberto de Freitas, aposentada pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2025.

Paço Municipal, em 23 de fevereiro de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C3D4-37E2-C45D-AE41 e informe o código C3D4-37E2-C45D-AE41

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: AVIAMENTOS ELEGANCE LTDA

ATA Nº (DE ORIGEM): 07/2025

OBJETO: 1° Termo aditivo de Prorrogação - Registro de preços para contratação futura de serviços de estamparia e bordados.

VIGENCIA: 31/01/2026 a 30/01/2027

EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: AVIAMENTOS ELEGANCE LTDA

ATA Nº (DE ORIGEM): 07/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de serviços de estamparia e bordados.

OBJETO DE APOSTILAMENTO: Apostilamento para fins de reajuste de preços, com base na Cláusula Sexta, Parágrafo Quarto e Quinto, da Ata de Registro de Preços.

EXTRATO

DISPENSA Nº 166/2022

PROCESSO Nº 338/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADA: ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 105/2022.

OBJETO: Contratação de serviço de levantamento e recortes de publicações jurídicas nos diversos diários oficiais, em nome da Prefeitura Municipal de Itaberá

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Apostilamento com a finalidade de assentar que as despesas no presente exercício correrão à conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, atendido pela seguinte dotação: 3.3.90.39.00.04.122.0015.2001.01.110.000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA Nº (DE ORIGEM): 28/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL torna público aos interessados que o pedido formulado pela empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para cancelamento do item 475, correspondente ao medicamento Paracetamol + Fosfato de Codeína 500/30 mg, registrado na Ata de Registro de Preços nº 28/2025, oriunda do Pregão nº 04/2025 foi DEFERIDO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023

PREGAO N° 125/2023 CONTRATO Nº 138 DE 19 DE JULHO DE 2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: EDVANIA RODRIGUES DOS SANTOS – ME

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023

PREGAO N° 109/2023

CONTRATO Nº 135

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: VALTER FERREIRA DA SILVA ITABERA ME

OBJETO DO APOSTILAMENTO; Apostilamento para fins de alteração do Gestor Contratual, substituindo o Diretor Geral de Administração, Sr. Pedro Augusto Barreira Lobo, pela Sra. Camila Giuliana Queiroz Ferreira, Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos, em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025, e pelo Decreto nº 5.880, de 08 de janeiro de 2026 e assentar que as despesas no presente exercício correrão à conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

DISPENSA Nº 14/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 34

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: BANCO DE SANGUE DE OURINHOS LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em Hemoterapia

OBJETO DE APOSTILAMENTO: Apostilamento com a finalidade de assentar que as despesas no presente exercício correrão à conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, atendido pela seguinte dotação: 3.3.90.39.00.10.302.0020.2062.01.310.00

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: DA ROÇA HORTIFRUTI DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E TRANSPORTE TAGUAI LTDA ATA Nº (DE ORIGEM): 87/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das secretarias municipais.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Apostilamento para fins de alteração do Gestor Contratual, substituindo o Diretor Geral de Administração, Sr. Pedro Augusto Barreira Lobo, pela Sra. Camila Giuliana Queiroz Ferreira, Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos, em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025, e pelo Decreto nº 5.880, de 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: EMBATEC COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA

ATA Nº (DE ORIGEM): 86/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das secretarias municipais.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Apostilamento para fins de alteração do Gestor Contratual, substituindo o Diretor Geral de Administração, Sr. Pedro Augusto Barreira Lobo, pela Sra. Camila Giuliana Queiroz Ferreira, Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos, em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025, e pelo Decreto nº 5.880, de 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: FEC COMÉRCIO EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

ATA Nº (DE ORIGEM): 88/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das secretarias municipais.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Apostilamento para fins de alteração do Gestor Contratual, substituindo o Diretor Geral de Administração, Sr. Pedro Augusto Barreira Lobo, pela Sra. Camila Giuliana Queiroz Ferreira, Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos, em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025, e pelo Decreto nº 5.880, de 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: HORTFORT ATACADO E VAREJO LTDA

ATA Nº (DE ORIGEM): 91/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das secretarias municipais.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Apostilamento para fins de alteração do Gestor Contratual, substituindo o Diretor Geral de Administração, Sr. Pedro Augusto Barreira Lobo, pela Sra. Camila Giuliana Queiroz Ferreira, Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos, em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025, e pelo Decreto nº 5.880, de 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: MERCADO CENTRAL LTDA

ATA Nº (DE ORIGEM): 90/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das secretarias municipais.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Apostilamento para fins de alteração do Gestor Contratual, substituindo o Diretor Geral de Administração, Sr. Pedro Augusto Barreira Lobo, pela Sra. Camila Giuliana Queiroz Ferreira, Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos, em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025, e pelo Decreto nº 5.880, de 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: W.S. HORTIFRUTI LTDA

ATA Nº (DE ORIGEM): 89/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das secretarias municipais.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Apostilamento para fins de alteração do Gestor Contratual, substituindo o Diretor Geral de Administração, Sr. Pedro Augusto Barreira Lobo, pela Sra. Camila Giuliana Queiroz Ferreira, Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos, em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025, e pelo Decreto nº 5.880, de 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

PREGAO N° 71/2024

ATA Nº 131/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: RANCHO DAS PEDRAS HOTEL LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Apostilamento para fins de alteração do Gestor Contratual, substituindo o Diretor Geral de Administração, Sr. Pedro Augusto Barreira Lobo, pela Sra. Camila Giuliana Queiroz Ferreira, Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos, em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025, e pelo Decreto nº 5.880, de 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

PREGAO N° 61/2024

ATA Nº 116/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADA: 35.453.930 JOSÉ DONIZETE CRISTIANO

ATA Nº (DE ORIGEM): 116/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição e instalação de persianas.

OBJETO DE APOSTILAMENTO; Apostilamento para fins de alteração do Gestor Contratual, substituindo o Diretor Geral de Administração, Sr. Pedro Augusto Barreira Lobo, pela Sra. Camila Giuliana Queiroz Ferreira, Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos, em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 3.567, de 17 de

dezembro de 2025, e pelo Decreto nº 5.880, de 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024
PREGAO N° 33/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: PONTO FORTE ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA
ATA Nº (DE ORIGEM): 86/2024
OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado predial.

OBJETO DE APOSTILAMENTO: Apostilamento para fins de alteração do Gestor Contratual, substituindo o Diretor Geral de Administração, Sr. Pedro Augusto Barreira Lobo, pela Sra. Camila Giuliana Queiroz Ferreira, Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos, em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025, e pelo Decreto nº 5.880, de 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2024 ATA Nº 87/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: STUDIO MAIA PRODUÇÕES LTDA
ATA Nº (DE ORIGEM): 87/2024
OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviços de filmagem e fotos terrestres em alta definição, através de veículo aéreo não tripulado.

OBJETO DE APOSTILAMENTO: Apostilamento para fins de alteração do Gestor Contratual, substituindo o Diretor Geral de Administração, Sr. Pedro Augusto Barreira Lobo, pela Sra. Camila Giuliana Queiroz Ferreira, Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos, em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025, e pelo Decreto nº 5.880, de 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2020
Dispensa n° 51/2020
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 32 DE 24 DE MARÇO DE 2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE ITAPEVA
OBJETO: Locação de imóvel destinado à Residência Terapêutica

OBJETO DE APOSTILAMENTO: Apostilamento com a finalidade de assentar que as despesas no presente exercício correrão à conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, atendido pela seguinte dotação: 3.3.90.39.00.10.302.0020.2067.01.310.000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024
PREGAO N° 34/2024
ATA Nº 83/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: MARLON MACHADO NOGUEIRA - ME
OBJETO: Registro de preços para aquisições de crachás de identificação

OBJETO DE APOSTILAMENTO: Apostilamento para fins de alteração do Gestor Contratual, substituindo o Diretor Geral de Administração, Sr. Pedro Augusto Barreira Lobo, pela Sra. Camila Giuliana Queiroz Ferreira, Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos, em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025, e pelo Decreto nº 5.880, de 08 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
PREGAO N° 62/2024
ATA Nº 120/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: BRANCO DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de água mineral e gás P.13 e P.45

OBJETO DE APOSTILAMENTO: Apostilamento para fins de alteração do Gestor Contratual, substituindo o Diretor Geral de Administração, Sr. Pedro Augusto Barreira Lobo, pela Sra. Camila Giuliana Queiroz Ferreira, Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos, em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025, e pelo Decreto nº 5.880, de 08 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
PREGAO N° 62/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: DANILO ALVES DE LIMA OLIVEIRA - ME
ATA Nº (DE ORIGEM): 119/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de água mineral e gás P.13 e P.45

OBJETO DE APOSTILAMENTO: Apostilamento para fins de alteração do Gestor Contratual, substituindo o Diretor Geral de Administração, Sr. Pedro Augusto Barreira Lobo, pela Sra. Camila Giuliana Queiroz Ferreira, Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos, em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025, e pelo Decreto nº 5.880, de 08 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA.
CONTRATADO: AUGUSTO CESAR BUENO
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 55/2025
OBJETO: Locação de imóvel para cessão à empresa de confecções Maria Sato, concedida à título de incentivo, na forma da Lei Municipal nº 2.094/06, que dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial do Munícipio de Itaberá.

OBJETO DE APOSTILAMENTO: Apostilamento com a finalidade de assentar que as despesas no presente exercício correrão à conta de recurso específico consignado

no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, atendido pela seguinte dotação: 3.3.90.36.00.22.661.0017.2016.01.110.000

INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

PROCESSO Nº 200/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade legal dos atos de interesse da Prefeitura Municipal de Itaberá no Diário Oficial da União.

EMPRESA CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Apostilamento para fins de alteração do Gestor Contratual, substituindo o Diretor Geral de Administração, Sr. Pedro Augusto Barreira Lobo, pela Sra. Camila Giuliana Queiroz Ferreira, Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos, em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 3.567, de 17 de dezembro de 2025, e pelo Decreto nº 5.880, de 08 de janeiro de 2026

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2023

PREGAO N° 136/2023 CONTRATO Nº 186/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: GOMES E MORITA PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAL E MUSICAL LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Apostilamento com a finalidade de assentar que as despesas no presente exercício correrão à conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, atendido pela seguinte dotação: 3.3.90.34.00.13.392.0025.2036.01.110.000

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Diretor Geral de Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Josephina Silva Mello nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

27 de fevereiro de 2026 às 18:30 hs, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2025.

A audiência será presencial e também transmitida por meio virtual, sendo que para a participação por meio virtual os cidadãos poderão apresentar suas dúvidas/perguntas inerentes ao conteúdo durante a apresentação da audiência através dos comentários nas redes sociais, assegurando igual direito a todos os cidadãos que estejam acompanhando a audiência presencialmente.

Publique-se este Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Poder Executivo.

Itaberá, 19 de fevereiro de 2.026.

CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Diretor Geral de Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5C9C-3D43-D0F1-FDE5 e informe o código 5C9C-3D43-D0F1-FDE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C9C-3D43-D0F1-FDE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR (CPF 359.XXX.XXX-29) em 19/02/2026 16:20:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5C9C-3D43-D0F1-FDE5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Diretor Geral de Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Josephina Silva Mello nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

27 de fevereiro de 2026 às 18:30 hs, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2025.

A audiência será presencial e também transmitida por meio virtual, sendo que para a participação por meio virtual os cidadãos poderão apresentar suas dúvidas/perguntas inerentes ao conteúdo durante a apresentação da audiência através dos comentários nas redes sociais, assegurando igual direito a todos os cidadãos que estejam acompanhando a audiência presencialmente.

Publique-se este Edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Poder Executivo.

Itaberá, 19 de fevereiro de 2.026.

CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Diretor Geral de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5C9C-3D43-D0F1-FDE5 e informe o código 5C9C-3D43-D0F1-FDE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C9C-3D43-D0F1-FDE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR (CPF 359.XXX.XXX-29) em 19/02/2026 16:20:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5C9C-3D43-D0F1-FDE5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 02/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 02/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é a licença de uso do Software Advise Hub com módulos de: a) Pessoas: permite o cadastro de informações pessoais; b) Publicações: contempla a pesquisa das publicações divulgadas nos Diários cadastrados pela CONTRATANTE para cada palavra-chave inserida no sistema e as respectivas variações cadastradas; c) Processos: permite o cadastro de processos para realização de busca automática dos seus andamentos, bem como a emissão e exportação de relatórios dos Andamentos Processuais cadastrados em arquivo que poderá ser baixado; d) Prazos: permite o controle de prazos e atividades a serem cumpridos pelos usuários, sendo possível a sua integração com o Google Calendar; e) Financeiro: permite cadastrar todas as despesas e receitas da atividade que realiza; f) Jurisprudência: banco de dados que permite a pesquisa com filtragem por Tribunal, data e área. permitindo uma pesquisa mais direcionada e satisfatória; g) Aplicativo Mobile: permite o acesso ao sistema através de aplicativo (Android ou iOS).

1.2. Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia mensal de R$ 60,06 (sessenta reais e seis centavos) totalizando no ano o valor de R$ 720,72 (setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. As partes de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 01/03/2026 até 28/02/2027, nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), Renan Bortolo Portes (Gestor de Contrato), Renan Bortolo Portes (Fiscal Titular) e Jose Carlos Costa Vergas (representante legal da contratada).